LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.491.558/0001-42 - NIRE 31.300.184.439

Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 09 de março de 2026, às 08:00 horas, na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o n°02.491.558/0001-42 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.184.439 ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31150-000 ("Assembleia Geral"). **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Breno Davis Campolina, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre: **(1)** a proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, no montante de R$ 900.916.691,29 (novecentos milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), com o cancelamento de 900.916.691 (novecentos milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e uma) de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Redução de Capital") e com a correspondente restituição de valores à única acionista; **(2)** autorização para os representantes da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior; e **(3)** em razão da redução do capital social, (a) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e (b) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Colocadas as matérias da Ordem do Dia em votação, a única acionista da Companhia deliberou pelo seguinte, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **1.1** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, no montante de R$ 900.916.691,29 (novecentos milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), com o cancelamento de 900.916.691 (novecentos milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e uma) de ações ordinárias de emissão da Companhia, mediante restituição em moeda corrente nacional para a única acionista, a Localiza Rent a Car S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita perante o CNPJ sob o n° 16.670.085/0001-55 e com sede na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900 (a "Localiza"), nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R$ 4.220.916.691,29 (quatro bilhões, duzentos e vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 4.220.916.691 (quatro bilhões, duzentas e vinte milhões, novecentas e dezesseis mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R$ 3.320.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte milhões de reais), divido em 3.320.000.000 (três bilhões, trezentos e vinte milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **1.2** Consignar que o valor a ser restituído em razão da redução do capital social será pago para a Localiza, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do extrato da presente ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do artigo 174, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações ("Oposição de Credores"), não sendo aplicável nenhum tipo de correção monetária. **2** Autorizar, observadas as formalidades pertinentes, uma vez transcorrido o prazo legal para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, os representantes da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da deliberação aprovada na presente ata. **3.1** Aprovar, em virtude das deliberações acima tomadas, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar, após observados os prazos legais, com a seguinte redação: "Artigo 5º. *O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 3.320.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte milhões de reais), dividido em 3.320.000.000 (três bilhões, trezentos e vinte milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.*" **3.2** Aprovar, em virtude das deliberações tomadas nos itens anteriores, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão**: Declaro que esta é cópia fiel de parte da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Breno Davis Campolina, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista Presente. Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores, os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Belo Horizonte/MG, 09 de março de 2026. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

Consolidação do Estatuto Social em 09 de março de 2026
Capítulo I. Denominação, Sede, objeto e duração

Artigo 1º. A **Localiza Veículos Especiais S.A.**, ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Parágrafo único:** A Companhia é subsidiária integral da Localiza Rent a Car S/A, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob n.º 16.670.085/0001-55 e com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31150-000. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, 24º andar, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-900, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior e a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores e locação de mão de obra temporária. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 3.320.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte milhões de reais), dividido em 3.320.000.000 (três bilhões, trezentos e vinte milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo único:** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **§1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma e nos prazos previstos na lei, e por ele presididas, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **§2º.** Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§ 3º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído por meio de instrumento de procuração outorgado há menos de 12 (doze) meses, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Sociedade até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. **§4º.** Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. **§5º.** Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação. **Artigo 7º.** Competirá à Assembleia Geral: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(b)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado e designar suas funções e atribuições; **(c)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(d)** reformar o Estatuto Social; **(e)** deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, drop-down de ativos) envolvendo a Companhia; **(f)** deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia; **(g)** deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia; **(h)** deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(i)** eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; **(j)** aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas; **(k)** aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia; **(l)** declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário; **(m)** aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio; **(n)** aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual; **(o)** aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado; **(p)** aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *compror, vendor*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, FINIMP, etc.), (i) cujo valor exceda a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x; **(q)** aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas; **(r)** aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação; **(s)** assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver; **(t)** aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável; **(u)** escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; **(v)** todas as demais atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Artigo 8º.** A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês. **CAPÍTULO V. DIRETORIA: Artigo 10º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos. §1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. § 3º. Os Diretores terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei: **(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **(b)** elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes; **(c)** representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social; **(d)** deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; **(e)** submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; **(f)** aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **(g)** aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); **(h)** deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; **(i)** convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social; **(j)** fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração; **(k)** aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações; **(l)** aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações; **(m)** aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia; **(n)** dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social; **(o)** analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados; **(p)** aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios; **(q)** suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária; **(r)** escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia; **(s)** eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e **(t)** fixas a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral. **Artigo 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, por qualquer Diretor. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 12.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído. **Parágrafo único:** Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente a Assembleia Geral deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído. **Artigo 13.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: **(a)** Por dois Diretores em conjunto; **(b)** Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou **(c)** Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **§1º.** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto Social ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. **§2º.** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 14 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: **(a)** assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; **(b)** assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; **(c)** representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e **(d)** representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 14.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. §1º. As procurações *ad judicia* poderão vigorar por prazo indeterminado. §2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. **Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores e eventuais acionistas controladores (se houver) da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia. **CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL Artigo 16.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. **Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos. **Artigo 17.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 19.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. §1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. **§2º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral. **§3º.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da Assembleia Geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO: Artigo 20.** A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 21.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 22.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador. §1º. Na hipótese de existência do conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderá ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução. §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes. §3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Diretor Presidente, ou qualquer outro Diretor a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto. ***** *Certifico que a presente é a redação consolidada do Estatuto Social aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 09 de março de 2026* Belo Horizonte/MG, 09 de março de 2026. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino **Secretária.**

NEOCENTER S/A - CNPJ 42.945.394/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, a administração do Neocenter S/A apresenta abaixo o relatório da administração, relativo ao exercício findo em 31/12/2025. O Neocenter S/A é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo seu estatuto e pelas disposições legais dispostas na lei 6.404/76. A rede Neocenter é uma empresa dedicada à terapia intensiva neonatal e pediátrica, prestando serviços de excelência nessa área há mais de 30 anos. Desde 2018 passou a atuar também na área de maternidade focada em atendimento materno e ao recém-nascido de alta complexidade e parto humanizado. Atualmente a sociedade opera em duas unidades, ambas localizadas em Belo Horizonte, sendo uma maternidade localizada no bairro Cruzeiro, com capacidade para 40 leitos de CTI Neonatal, 28 leitos de unidades de internação, duas suítes para Pré-Parto, Parto e Pós-Parto - PPP, quatro salas cirúrgicas e capacidade para realização de 1200 atendimentos mensais de pronto atendimento e ambulatoriais e também dois leitos de CTI adulto, destinados a atendimentos de casos de eventuais complicações nos atendimentos às parturientes. A outra unidade encontra-se no Hospital Felício Rocho, com 40 leitos de terapia intensiva neonatal e pediátrica. Em julho de 2024 a companhia assumiu toda a área de pediatria do Hospital Felício Rocho, incluindo o Pronto Atendimento e Unidade de Internação com 25 leitos de internação. As atividades de pediatria da Unidade Felício Rocho foram transferidas gradativamente para nova empresa do grupo denominada Neocenter UTIP Ltda. **Compliance:** A instituição é uma das pioneiras na área da saúde a se adequar a questões ligadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os seus pilares foram postos em funcionamento e colaboraram para os reconhecimentos e certificações obtidas pelo Neocenter, tendo em vista que as auditorias passaram a ter pontos específicos sobre Governança e Conformidade. O Chief de Compliance da instituição acompanha a avaliação de riscos estratégicos, monitora os riscos da ouvidoria e atua de forma consultiva quanto ao cumprimento ético e normativo. Temos o Canal de Denúncias, que já colaborou com várias tomadas de decisão por parte da Alta Administração. **Responsabilidade Social e Ambiental:** Gestão ESG: o Neocenter entende a sua responsabilidade enquanto instituição frente a questões ligadas ao meio ambiente, ao social e à governança. Diante disso, estabelece diretrizes para promoção de ações nessas áreas, como: captação de água da chuva para utilização na jardinagem e higienização de pisos; aquecimento solar; uso de nome social; campanhas, ações e eventos educativos em temas relacionados ao seu campo de atuação; incentivo a doações de sangue e a instituições de caridade, dentre outros. **Recursos Humanos:** Atualmente o Neocenter conta com o quadro de 718 colaboradores. Periodicamente várias ações são realizadas internamente, pensando na saúde e bem-estar dos seus colaboradores. Dentre eles destacamos: Programa de Qualidade de Vida, Assistência psicológica regular, programas de reconhecimento e valorização, avaliação de desempenho, participação em Pesquisas de Clima, rodas de conversa com o RH etc. Quando da contratação de um novo colaborador, automaticamente ele passa a vivenciar uma série de experiências de incorporação de cultura, capacitação e formação institucional. No primeiro dia ele tem o primeiro contato com assuntos relacionados a instituição, história do Neocenter, identidade organizacional e navega nos principais processos: Recursos Humanos, Gestão comercial e relacionamento, Faturamento, Financeiro, Controladoria, Suprimentos, Farmácia, Serviço de Epidemiologia e Segurança Assistencial, Serviço de Atendimento ao Cliente e Qualidade. Este profissional é direcionado para a unidade/área de atuação e lá é acompanhado de perto por mais 90 dias. Passa por uma programação intensiva de treinamentos relacionados a função e com acompanhamento frequente do RH.

Atendimentos Realizados em 2024: Diárias de CTI neonatal e pediátrico: 21.163 - Diárias unidade de internação Maternidade: 8.653 - Atendimentos ambulatoriais e PA: 11.433 - Partos: 3.835, sendo que desse total aproximadamente 52% foram de partos normais.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM:

	31/12/2024	31/12/2025
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	61.081,56	69.972,46
Aplicações Financeiras - (1*)	10.894.547,80	2.041.878,18
Clientes (2*)	1.873.237,27	3.047.820,97
Estoques (3*)	1.007.547,56	1.113.934,16
Adiantamentos a Empregados	432.249,54	176.512,71
Adiantamentos a Fornecedores	16.181,36	110.359,56
Impostos a Recuperar	476.791,07	1.367.751,75
Valores à Faturar	9.693.114,99	7.680.419,27
Outras contas a Receber (4*)	400.017,77	3.802.596,67
Despesas Antecipadas	448.208,61	451.962,41
Total do Ativo Circulante	**25.302.977,53**	**19.863.208,14**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	**9.336.975,62**	**7.496.015,90**
Depósitos Judiciais	741.162,17	964.333,88
Direito de Uso de Bens e Direitos	8.595.813,45	6.531.682,02
Total do Ativo Permanente	**21.984.099,02**	**20.649.533,92**
PERMANENTE		
Imobilizado (5*)	17.894.893,77	17.027.577,31
Imobilização em curso	98.700,00	63.293,08
Intangível (6*)	3.990.505,25	3.558.663,53
Total do Ativo Não Circulante	**31.321.074,64**	**28.145.549,82**
Total do Ativo	**56.624.052,17**	**48.008.757,96**
PASSIVO (6*)		
CIRCULANTE		
Fornecedores	3.329.751,93	2.432.198,73
Obrigações Sociais e Tributárias	1.796.675,44	1.311.255,07
Adiantamento de Clientes	2.863.143,47	398.800,97
Salários a Pagar	1.768.716,83	1.160.762,34
Honorários da Diretoria a Pagar	86.546,00	69.101,00
Outras Contas	128.032,74	646.159,77
Provisões Trabalhistas	2.804.373,07	2.157.627,11
Direito de Uso de Bens e Direitos	2.682.316,44	283.571,73
Total do Passivo Circulante	**15.459.555,92**	**8.459.476,72**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo		
Direito de Uso de Bens e Direitos	10.420.599,59	10.899.450,19
Total do Passivo Não Circulante	**10.420.599,59**	**10.899.450,19**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	10.006.371,19	10.006.371,19
Reservas de Legal	1.007.386,34	1.185.439,09
Reserva para Reinvestimentos	15.594.021,85	14.280.139,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	75.816,87	-205.120,55
Lucros Acumulados	4.060.300,41	3.383.002,19
Total do Patrimônio Líquido	**30.743.896,66**	**28.649.831,05**
Total do Passivo	**56.624.052,17**	**48.008.757,96**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

MOVIMENTAÇÃO	Capital	Reservas Legal	Para Reinvestimentos	Lucros Acumulados	Totais
Saldo Em 31/12/2024	**10.006.371,19**	**1.007.386,34**	**15.594.021,85**	**4.136.117,28**	**30.743.896,66**
Reserva Para Reinvestimentos			1.313.882,72	-1.313.882,72	0,00
Dividendos Pagos				-5.450.000,00	-5.450.000,00
Reversão De Reserva Para Reinvestimentos			-2.627.765,44	2.627.765,44	0,00
Resultado Do Exercício De 2025				3.561.054,94	3.561.054,94
Ajuste Exercício Anterior				-205.120,55	-205.120,55
Constituição Da Res. Legal 2025		178.052,75		-178.052,75	0,00
Saldo Em 31/12/2025	**10.006.371,19**	**1.185.439,09**	**14.280.139,13**	**3.177.881,64**	**28.649.831,05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM:

	31/12/2024	31/12/2025	AH%
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
Receita Bruta Operacional	**95.967.218,66**	**95.826.531,01**	**(0,15)**
Total da Receita Bruta Operacional	95.967.218,66	95.826.531,01	(0,15)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos Incidentes Sobre Serviços e Glosas	7.049.301,96	7.792.036,93	10,54
Total das Deduções da Receita Bruta	7.049.301,96	7.792.036,93	10,54
Receita Líquida Operacional	**88.917.916,70**	**88.034.494,08**	**(0,99)**
CUSTO OPERACIONAL			
Custos dos Serviços Prestados	67.367.192,72	68.946.607,66	2,34
Lucro Bruto	**21.550.723,98**	**19.087.886,42**	**(11,43)**
Receitas Financeiras	1.261.561,15	565.399,08	(55,18)
Outras Receitas Operacionais	923.914,37	293.650,67	(68,22)
Despesas Financeiras	-2.564.922,49	-2.056.223,92	(19,83)
Despesas Gerais e Administrativas	-14.409.920,87	-12.053.435,28	(16,35)
Resultado Operacional	**6.761.356,14**	**5.837.276,97**	**(13,67)**
Resultado do Exercício (*8)	**6.761.356,14**	**5.837.276,97**	**(13,67)**
Provisão para Contribuição Social s/Lucro	664.770,63	608.882,30	(8,41)
Provisão para Imposto de Renda	1.822.585,08	1.667.339,73	(8,52)
Resultado Líquido do Exercício (9*)	**4.274.000,43**	**3.561.054,94**	**(16,68)**
Resultado Líquido por ação	6,41	5,34	(16,68)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	**4.274.000,43**	**3.561.054,94**
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:	**5.536.574,45**	**5.011.244,31**
Depreciação e Amortização (Imobilizado e CPC 06)	5.460.757,58	5.216.364,86
Ajuste Exercício Anterior	75.816,87	(205.120,55)
Sub total	**9.810.574,88**	**8.572.299,25**
Variações nas contas do Ativo Circulante e não Circulante		
(Aumento) diminuição das contas a receber	18.624,36	(1.174.583,70)
(Aumento) diminuição valores a faturar	(1.551.890,43)	2.012.695,72
(Aumento) diminuição dos estoques	(294.152,41)	(106.386,60)
(Aumento) diminuição de impostos a Recuperar	438.085,85	(890.960,68)
(Aumento) diminuição dos adiantamentos fornecedores/empregados	(99.188,54)	(16.494,12)
(Aumento) diminuição de depósitos judiciais	36.326,97	(223.171,71)
(Aumento) diminuição de outros créditos	(297.209,65)	(3.406.332,70)
Sub total	**(1.749.403,85)**	**(3.805.233,79)**
Variações nas contas do Passivo Circulante e não Circulante		
Aumento (diminuição) de fornecedores	1.303.569,04	(897.553,20)
Aumento (diminuição) de folha de pagamento	625.263,08	(1.272.145,45)
Aumento (diminuição) de tributos e contribuições Sociais	(559.679,49)	(485.420,37)
Aumento (diminuição) de outras contas a Pagar	1.593,14	120.119,06
Sub total	**1.370.745,77**	**(2.534.999,96)**
Caixa líquido Gerado nas atividades operacionais	**9.431.916,80**	**2.232.065,50**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo Imobilizado	(1.676.698,04)	902.723,38
(Aumento) Diminuição Intangível	1.796.268,74	431.841,72
Arrendamento Mercantil CPC 06	(4.682.593,45)	(1.781.827,05)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimentos	**(4.563.022,75)**	**(447.261,95)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-) Pagamentos de Empréstimos, Debêntures e Juros	(135.052,86)	-
Distribuição de dividendos	(5.646.697,84)	(5.450.000,00)
Gastos Compartilhados c/ Neocenter UTIP Ltda.	-	(5.178.582,27)
Caixa Líquido Gerado nas Ativid. de Financiamento	**(5.781.750,70)**	**(10.628.582,27)**
Variação Líquida do Caixa	**(912.856,65)**	**(8.843.778,72)**
Disponibilidades iniciais	11.868.486,01	10.955.629,36
Disponibilidades finais	10.955.629,36	2.111.850,64
Variação Liquida do Caixa	**(912.856,65)**	**(8.843.778,72)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e da legislação societária vigente.

a) Ativo Circulante

(*1) - As aplicações financeiras são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. (*2) – As contas a receber são decorrentes da prestação de serviços, e são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes. (*3) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

(*4) - Os títulos e contas à receber estão representadas pelos Gastos compartilhados com a empresa Neocenter Utip Ltda.

b) Ativo Permanente

(*5) - O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. (*6) - O intangível representa os valores de software e arrendamento mercantil, com amortização mensal.

c) - Passivo Circulante e Não Circulante

(*7) - No Passivo Circulante, encontram-se as provisões dos fornecedores, tributárias, trabalhistas, adiantamento de clientes e as provisões do Direito de Uso de Bens e Direitos – Aplicabilidade do IFRS 16 – Arrendamento Mercantil.

D – Resultado

(*8) – O resultado foi apurado pelo regime de competência, considerando as provisões dos faturamentos, custos e as despesas correspondentes ao exercício.

(*9) – O regime de tributação foi apurado através do Lucro Real.

Belo Horizonte 31 de dezembro de 2025

NEOCENTER S/A.

LOCALIZA FLEET S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

Localiza Gestão de Frotas

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de março de 2026

Data, Hora e Local: 17 de março de 2026, às 9:00 horas, realizada virtualmente e na sede social da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, parte, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-000. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Publicações legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatórios dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. foram divulgadas ao mercado em 26 de fevereiro de 2026 por meios dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), bem como foram devidamente publicadas na página 17 da edição do dia 13 de março de 2026 do jornal "Diário do Comércio", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, que convidou a Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino para secretariar os trabalhos. **Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia desta Assembleia. **Ata em forma de sumário**: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §1° e §2°, da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** aprovação da proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; **(3)** a fixação do montante da remuneração anual global da administração; e **(4)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos votos, tendo sido registrados 637.869.842 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 637.869.842 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 994.009.553,30 (novecentos e noventa e quatro milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), da seguinte forma: (i) R$ 49.700.477,67 (quarenta e nove milhões, setecentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R$ 23AZ6.077.268,91 (duzentos e trinta e seis milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) R$ 708.231.806,72 (setecentos e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 23, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos votos, tendo sido registrados 637.869.842 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, que a administração da Companhia não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia Geral e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Autorizar, por unanimidade dos votos, tendo sido registrados 637.869.842 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, os membros da Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas** - Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 17 de março de 2026 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da referida ata de Assembleia Geral Ordinária, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social. Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino **Secretária.**

HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS

CNPJ nº 20.367.629/0001-81

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS, inscrita no CNPJ nº 20.367.629/0001-81, com sede na Rua Santos Dumont, 200, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais ("Companhia"), que, cumprindo com a legislação em vigor, os documentos listados no art. 133 da Lei 6.404/76, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Itajubá/ MG, 19 de março de 2026.

A Diretoria.

FBL S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 26.151.720/0001-41

NIRE Nº 3130001930-6

Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede da empresa, no Sítio Atambu, na Estrada Ponte Nova, s/n, Zona Rural, Ponte Nova-MG, os documentos do exercício encerrado em 31/12/2025 a que se referem os incisos I a III do Art. 133 da Lei 6.404/76. Ponte Nova, 18 de março de 2026. José Bartholomeu Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração.

ANUNCIE NO

Diário do Comércio

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

UAI-T COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA

CNPJ 33.717.019/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL

O presidente da **UAI-T COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA**, com endereço na Avenida Augusto de Lima, 1568 Sala 805, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/1971 e artigos 21 a 30 do Estatuto Social), convoca os cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizarse- á no dia 30 de março de 2026, no formato VIRTUAL através da plataforma GOOGLE MEET, cujo link será enviado aos participantes 30 minutos antes do início, sendo às 7 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Cooperados; às 8:00 horas em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados; ou às 9:00 horas em terceira convocação, com mínimo de 04 (quatro) cooperados, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Prestação de Contas do Exercício 2025; **2)** Eleição do Membros do Conselho Fiscal; **3)** Assuntos Gerais. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 16 (dezesseis). Sua presença é de fundamental importância.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026. Cleber Silveira – Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VAN PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 61.571.318/0001-17

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os acionistas da **VAN PARTICIPACOES S/A**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2026, às 13:00 horas, com a presença de 1/4 (um quarto) do capital votante ou às 13:30 horas, em segunda convocação, independente do quórum, na sede da Companhia localizada Rua Márcio Albeny, 95, bairro Santa Helena, CEP 35.170-022, Coronel Fabriciano/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) chamada de capital; (ii) reformulação do Estatuto Social e, (iii) demais assuntos de interesse da Companhia.

17 de março de 2026.

JOMAR SOUZA ANDRADE - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Fabricio Cardoso Morais, na qualidade de Coordenador da Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, convoca os Associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2026, às 17h, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço dos associados, ou às 17h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da associação, na Av. Prudente de Morais, 320, térreo, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, para tratar do seguinte tema: **1. Prestação de Contas – Período janeiro a junho de 2024. 2. Prestação de Contas – Período julho a dezembro de 2024.**

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.Fabricio Cardoso Morais - Coordenador

FBL S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ / MF 26.151.720/0001-41 - NIRE nº 3130001930-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da FBL S.A. Administração e Participações ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, às 08:30, na Rua Antônio Frederico Ozanan nº 255, Centro, Ponte Nova - MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") realizado ao longo do exercício de 2025 e pagamento de JCP para o exercício de 2026; c) eleger os membros do conselho de administração; d) fixar o montante da remuneração anual global da Administração. **Informação complementar aos acionistas:** acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia. Ponte Nova, 20 de março de 2026. José Bartholomeu Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **19/03/2026**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link: **https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/19-03-2026-p1**